

PROJETO DE L E I N° 005-01/2013

Autoriza o Município de Lajeado a receber em doação um terreno urbano da Construtora Magagnin Ltda..

VILSON HAUSSEN JACQUES FILHO, Prefeito Municipal de Lajeado, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lajeado autorizado a receber em doação um terreno urbano com a superfície de 514,505 m² (quinhentos e quatorze vírgula quinhentos e cinco metros quadrados), parte da matrícula nº 68.727 do Registro de Imóveis de Lajeado, de propriedade da Construtora Magagnin Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 07.930.840/0001-00, definida como área institucional, sem edificações, localizado nesta cidade, Bairro Universitário, na Avenida Senador Alberto Pasqualini, lado par, distante 416,01 metros da esquina com a Rua Pedro Petry, sem quarteirão definido, considerado como Setor 08, Quadra 60, parte do Lote 1.890, confrontando-se e medindo: ao LESTE, com a Avenida Senador Alberto Pasqualini, onde mede 23,99 metros; segue na direção Oeste, no sentido horário, formando um ângulo interno de 91°06'59" com o segmento anterior, pelo lado SUL, com o imóvel matriculado sob nº 32.599, onde mede 21,68 metros; segue na direção Norte, formando um ângulo interno de 87°39'23" com o segmento anterior, pelo lado OESTE, com a Área B (Remanescente), onde mede 24,065 metros; segue na direção Leste, formando um ângulo interno de 92°10'58" com o segmento anterior, pelo lado NORTE, com a Área B (Remanescente), onde mede 21,165 metros, encontrando o segmento inicialmente descrito em um ângulo interno de 89°02'40".

Art. 2º A doação destina-se ao cumprimento do art. 160, inciso III da Lei nº 7.650/2006.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2013.

Vilson Haussen Jacques Filho,
Prefeito em exercício.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 005-01/2013

Lajeado, 29 de janeiro de 2013.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza o Município de Lajeado a receber em doação um terreno urbano da Construtora Magagnin Ltda.

Informamos que a referida Construtora dispõe de uma área de terras de 5.962,8450m² matriculada no Registro de Imóveis de Lajeado sob nº 68.727, sendo que parte dela, uma área de 514,505m² será doada ao Município de Lajeado como área institucional, e o restante, 5.448,34m² ficará para a empresa como área remanescente.

Conforme dispõe o art. 2º do apenso Projeto de Lei a referida doação se faz necessária ao atendimento do art. 160, inciso III da Lei nº 7.650/2006 – Plano Diretor, considerando que a construtora pretende edificar um condomínio com mais de 4.000m².

Atenciosamente,

Vilson Haussen Jacques Filho,
Prefeito em exercício.

Exmo. Sr.
Ver. Sérgio Luiz Kniphoff,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.